



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul, RS

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
PROTOCOLO

PARECER TÉCNICO

Nº 168 Data: 08/10/2021

Com base na análise do Processo nº.1637/2021 – Edital nº 3139/2021 – ~~Assessoria~~ **Acompanhamento**

Público, que apresentou como finalidade selecionar organização da sociedade civil para realização de parceria voluntária através da Secretaria Municipal de Assistência Social, foram realizadas as seguintes análises do plano de trabalho, que tem por objeto apoio às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, apresentado pela OSC: Liga Feminina de Combate ao Câncer – CNPJ nº. 04.481.486/0001-88.

1. Do Mérito da Proposta:

O plano de trabalho para execução das metas e atividades, conforme objeto do edital 3139/2021, apresentado pela Liga Feminina de Combate ao Câncer, está em conformidade com os itens elencados no referido documento. Apresenta Mérito devido à prestação mensal de assistência alimentar aos pacientes com câncer, orientando-os e informando-os sobre a possibilidade de prevenção da doença; devido à contribuição para o fortalecimento dos vínculos de sociabilidade e pertencimento de que os sujeitos com câncer e suas famílias necessitam no momento de fragilidade; devido a busca pela melhoria na qualidade de vida das pessoas com câncer na tentativa de confortá-las com gestos e apoio; devido às informações prestadas a esse público visando o diagnóstico precoce e; não menos importante, devido ao acompanhamento em domicílio das famílias acometidas pelo câncer.

2. Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

As propostas em análise fazem parte do que apresenta a Política Nacional de Assistência Social – no âmbito da Proteção Social Básica.

3. Da viabilidade da sua execução:

Considera-se que o Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade tendo em vista que o município embora, dedique-se com absoluta prioridade ao atendimento da Proteção Social Básica, devido a pandemia e a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

atual situação socioeconômica do país, precisa de auxílio da sociedade civil para atendimento mais amplo da população, principalmente a população fragilizada com o acometimento do câncer. Além disso, a liga de combate ao câncer é a única instituição desta cidade dedicada exclusivamente para pessoas com câncer.

4. Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho

O cronograma previsto no plano de aplicação permite a fiscalização das ações. O desembolso do recurso será realizado 01 parcela, para atender as ações previstas a realização das atividades e metas. A parcela será paga de acordo com a conveniência da Administração Municipal.

5. Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos:

A Administração Pública Municipal disponibilizará através da Secretaria de Município de Assistência Social mecanismos de acompanhamento das ações previstas no Plano de Trabalho, que serão fiscalizadas pelo Gestor da Parceria e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que supervisionarão a execução do cronograma previsto e metas apresentadas na proposta com atenção ao objeto desta parceria.

6. Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas:

Após análise, deverá ser apresentadas na fase de prestação de contas como requisitos mínimos comprobatórios registros fotográficos das compras realizadas, bem como as notas fiscais dos produtos.

7. Da designação do gestor da parceria:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

O gestor da parceria será designado através de portaria expedida pela administração pública, contendo a indicação da Secretária de Município da Assistência Social ou outra indicação do administrador público.

8. Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por servidores indicados pela Portaria nº. 23.540 de 01/03/2021 que trata da comissão permanente para acompanhamento dos processos de repasses, pela Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto 3807/2017, que são pactuados pelo Poder Executivo Municipal.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

(x) favorável () favorável com ressalva, () desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 04 de outubro de 2021.

Dielli Barbosa Alves
Parecerista Técnico
Assistente Social
CRESS 9058/10ª Região